



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 971/2019

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964,

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R\$ 44.410,00 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 1019 - Aquisição de Bens Móveis - SEMTAS

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 196 - Valor: R\$ 6.200,00

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 1016 - Aquisição de Bens Móveis – SEMSAU 15%

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 94 - Valor: R\$ 6.000,00

Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 1022 - Aquisição de Bens Móveis - SEMETUR

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 25 - Valor: R\$ 6.000,00

Projeto/Atividade: 1013 - Aquisição de Bens Móveis - SEMEC

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 34 - Valor: R\$ 26.210,00

Valor totalR\$ 44.410,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2041 - Manutenção das Atividades da SEMTAS

Elemento de Despesas: 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Ficha Orçamentária: 202 - Valor: R\$ 3.200,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes

Ficha Orçamentária: 205 - Valor: R\$ 3.000,00

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2028 - Manutenção das Atividades da SEMSAU 15%

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 102 - Valor: R\$ 6.000,00

Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Projeto/Atividade: 1021 - Construção, Ampliação e Reforma - SEMETUR

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 24 - Valor: R\$ 6.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 43 - Valor: R\$ 8.000,00

Projeto/Atividade: 2021- Manutenção das Atividades da Merenda Escolar

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 45 - Valor: R\$ 18.210,00

Valor totalR\$ 44.410,00.

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 898/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo;

Santa Luzia D'Oeste/RO, 23 de outubro de 2019.

Nelson José Velho
Prefeito Municipal